

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1609 DE 23.04.2004

DECRETO Nº 11.424/04
de 20 de abril de 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.942,66.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2003 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 100.942,66 (Cem Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
15.10-339033	Manutenção dos Serviços	
15.10-449052	Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-449051	Manutenção dos Serviços	
	Obras e Instalações	30.000,00
35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1545128.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-339039	Obras Públicas	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.951,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-0445220.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-449051	Manutenção dos Serviços	
	Obras e Instalações	19.491,66
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
70.10-0412202.2040	SECRETARIA GERAL	
	Fábrica de Empregos	

D 11.424/04

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

70.10-339014	Diárias – Civil	2.000,00
70.10-2369525.2058	Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2050	Locação de Imóveis	
15.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.500,00

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
35.10-1545128.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	38.442,66

70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	SECRETARIA GERAL	
70.10-0412202.2040	Fábrica de Empregos	
70.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
70.10-2369525.2058	Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR	
70.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de abril de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

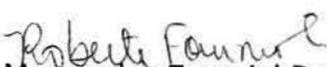


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos